

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 117/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As soberanas representam o espírito, a cultura e a história do município, sendo imprescindível que estejam devidamente trajadas, de forma condizente com a importância das comemorações e com a imagem institucional que representam.

Os trajes oficiais da Corte de Soberanas foram confeccionados no início do ano de 2025, pela estilista Luana Sehn, especialmente para representar o município em eventos oficiais. Considerando o curto período de tempo desde a confecção, e visando à economicidade dos recursos públicos, optou-se pela reforma e atualização dos vestidos já existentes, em vez da confecção de novos trajes, o que representaria gasto desnecessário aos cofres municipais.

A reforma tem como objetivo ajustar as peças às novas integrantes da Corte e promover pequenas atualizações estéticas, mantendo as características originais do design e o padrão visual institucional previamente aprovado.

Os trajes recriados, juntamente com as novas faixas oficiais, serão utilizados na Abertura Oficial do Natal de Ibirubá, em 29 de novembro de 2025, e permanecerão como vestimenta oficial da Corte em todos os eventos e compromissos oficiais do Município durante todo o período de vigência do concurso.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, através do Departamento de Cultura e Turismo.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação ainda não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Ibirubá-RS, em razão de o referido plano estar em fase de finalização.

Contudo, a ausência de inclusão formal no PAC não impede a contratação, uma vez que se trata de demanda extraordinária e urgente, vinculada a evento oficial de grande relevância municipal, o que justifica a tramitação imediata do processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi identificado que os trajes oficiais da atual Corte foram criados e confeccionados originalmente pela estilista Luana Sehn, profissional que detém o desenho, molde e conhecimento técnico exclusivo sobre as peças, sendo, portanto, a única apta a realizar as recriação sem comprometer o design original.

A estilista apresentou orçamento compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando razoabilidade e economicidade.

Dessa forma, configura-se a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, técnico ou especializado, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública.



A exclusividade técnica e artística da estilista, aliada à urgência do prazo, tornam inviável a competição, justificando plenamente a contratação direta.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total
1	Reforma dos trajes oficiais da Corte de Soberanas	4 unidades	R\$ 6.400,00
2	Confecção de novas faixas oficiais	4 unidades	R\$ 760,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades/singularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para serviços de natureza e complexidade equivalentes, relacionamos que o valor estimado da contratação será de **R\$7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)**, de acordo com os preços que estão sendo praticados no mercado atualmente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da profissional Luana Sehn, responsável pela criação original dos trajes, para a recriação e atualização das vestimentas e confecção das novas faixas oficiais da Corte.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não se constatou a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto é indivisível, uma vez que a reforma e a confecção devem manter uniformidade estética, padronização de tecidos, cortes, tonalidades e acabamentos. A divisão do serviço poderia comprometer a coerência visual e o padrão de qualidade dos trajes oficiais.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a rapidez na execução dos serviços, permitindo a utilização dos trajes na Abertura Oficial do Natal de Ibirubá, em 29/11/2025; Economia de recursos públicos, evitando a confecção de novos trajes; Preservação da identidade visual e do design original das vestes e a valorização da representatividade feminina e da cultura local.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, irá para aprovação pela Administração Central.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se à eventual geração de resíduos têxteis. A contratada deverá priorizar práticas sustentáveis, como reutilização e descarte adequado dos materiais, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Observada a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o interesse público, declara-se viável e necessária a contratação direta da profissional Luana Sehn, com base

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE

E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular e prestado por profissional detentora de notória especialização. Encaminhe-se para as providências administrativas e legais subsequentes.

Ibirubá/RS, 05 de novembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elaborado por:

Liliane Marcon
Coordenadora de Cultura e Turismo

